

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**EDITAL Nº 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – PROCESSO Nº 016/2025 – REGISTRO DE PREÇOS****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO NORDESTE DO RS – CIRENOR****EDITAL Nº 009/2025 Pregão Eletrônico – PROCESSO Nº 016/2025 – Registro de Preços**

O Presidente do CIRENOR, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de **PÓ DE BRITA, PEDRISCO e BRITA 01 - ¾**. Abertura: dia 24/11/2025, às 9:00 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações no site: <https://www.cirenor.rs.gov.br/> e/ou telefone: (54) 3343-3668.

Sananduva/RS, 10 de novembro de 2025.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:01225575

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – PROCESSO Nº 014/2025 – REGISTRO DE PREÇOS****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO NORDESTE DO RS – CIRENOR****REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 008/2025 Pregão Eletrônico – PROCESSO Nº 014/2025 – Registro de Preços**

O Presidente do CIRENOR, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de **EMULSÃO ASFALTICA RRIC (PINTURA DE LIGAÇÃO), CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO CAP 50/70 e EMULSÃO ASFALTICA PARA IMPRIMAÇÃO – EAL**. Abertura: dia 25/11/2025, às 9H, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações no site: <https://www.cirenor.rs.gov.br/> e/ou telefone: (54) 3343-3668.

Sananduva/RS, 10 de novembro de 2025.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:56C53C4E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Certifico que foi realizado no dia 10/11/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 861/2025. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2022. Contratada: **WF SERVICOS DE ODONTOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.038.660/0001-00**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL

1.1 Considerando a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do Comunicado de Auditoria nº 6968006 – SREC, encaminhado ao Cirenor, que aponta a inadequação

da modalidade de credenciamento para contratação de profissionais com remuneração por hora trabalhada e atuação direta em estabelecimentos públicos, aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, os contratos administrativos presentes no Edital de Credenciamento nº 003/2022 os quais tenham por objeto os serviços de hora trabalhadas, serão rescindidos unilateralmente em razão da solicitação de adequação pelo TCE/RS aos editais de credenciamentos que sejam faturados por hora.

1.2 O pagamento dos serviços efetivamente prestados e que comprovadamente se enquadrem no objeto acima, até a data do comunicado em 30 de setembro de 2025, mediante a apresentação de relatório detalhado e documentos comprobatórios, serão pagos conforme apresentação de fatura ao CIRENOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva – RS, 10 de novembro de 2025.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 10/11/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 862/2025. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2022. Contratada: **PRUSCH ODONTOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.320.362/0001-02**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL

1.1 Considerando a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do Comunicado de Auditoria nº 6968006 – SREC, encaminhado ao Cirenor, que aponta a inadequação da modalidade de credenciamento para contratação de profissionais com remuneração por hora trabalhada e atuação direta em estabelecimentos públicos, aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, os contratos administrativos presentes no Edital de Credenciamento nº 003/2022 os quais tenham por objeto os serviços de hora trabalhadas, serão rescindidos unilateralmente em razão da solicitação de adequação pelo TCE/RS aos editais de credenciamentos que sejam faturados por hora.

1.2 O pagamento dos serviços efetivamente prestados e que comprovadamente se enquadrem no objeto acima, até a data do comunicado em 30 de setembro de 2025, mediante a apresentação de relatório detalhado e documentos comprobatórios, serão pagos conforme apresentação de fatura ao CIRENOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva – RS, 10 de novembro de 2025.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 10/11/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 863/2025. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2022. Contratada: **VALERIA DALABILIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.654.506/0001-48**, firmam o presente ato conforme segue.